

PUBLICADO

Extrema, 10 / 02 / 2021

LEI Nº 4.309

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Altera a redação do inciso 69, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 939, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso 69, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 939, de 30 de dezembro de 1992, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)


69) – Uma área de 142,26 m² (cento e quarenta e dois vírgula vinte e seis metros quadrados), constituída pelo Lote nº. 14, integrante da Quadra “N”, situado na Rua Iugoslávia, no Loteamento Vila Esperança, Bairro da Ponte Alta, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, registrado sob Matrícula nº. R.3-7.554, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema: CAROLINA JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. MG-14.478.814 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº. 072.106.536-86, residente e domiciliada na Rua Adelina Piffer Tega, nº. 222, CS 02, Bairro Real Parque Dom Pedro I, Município de Itatiba, Estado de São Paulo; TATIANA NASCIMENTO DA SILVA TOBAL, brasileira, casada, portadora do RG nº. 56.638.666 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº. 050.865.396-76, residente e domiciliada na Rua Camomila Romana, nº. 246, Bairro Parque Savoy City, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; THAIS NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. MG-15.464.932 (SSP/MG), inscrita no CPF sob o nº. 085.731.206-57, residente e domiciliada na Rua Iugoslávia, nº. 76, Loteamento Vila Esperança, Bairro da Ponte Alta,



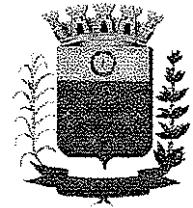
www.extrema.mg.gov.br

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; e **THIAGO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº. 55.972.669-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº. 053.961.426-26, residente e domiciliado na Rua Vicentinos, nº. 110 CS 02, Bairro Vila Natal, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

